



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 037/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

30 / 01 / 2018

João Cleiton Araujo de Medeiros

ASSINATURA

EXONERA O SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSIMAR RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 268.890, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 405.523.811-87, do cargo de **GERÊNCIA**, deste município, nomeado pela Portaria nº. 205/2017, de 08 de Junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 30 de janeiro de 2018.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Barra do Graças - MT para Canabrava do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 037/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 037/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSIMAR RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 268.890, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 405.523.811-87, do cargo de **GERÊNCIA**, deste município, nomeado pela Portaria nº. 205/2017, de 08 de Junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 30 de janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 036/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 036/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidor Público Municipal **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 127, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
24/02/2015 A 23/02/2016
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2018 À 02/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Brasília-DF para Canabrava do Norte - MT, em 30 de janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N. 004/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 2.900, do Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de janeiro de 2018,

ONDE SE LÊ Margarida Teixeira da Silva Castro, ocupante do cargo de Enfermeira, **LEIA-SE** Margarida Teixeira da Silva Castro, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica., passando a vigorar com a seguinte redação.

ATO ADMINISTRATIVO N. 004/2017

“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ELABORAREM E DEFINIREM DATAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, DE LOGÍSTICA DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO a auditoria n. 001/2016, referente à logística de Merenda Escolar da Escola Municipal Canaã, realizada pela Unidade Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO que compete a gestão a elaboração de um Plano de Ação que tem como finalidade sanar as falhas detectadas na auditoria;

CONSIDERANDO o acordão n. 287/2016 – Processo n. 15.303-6/2016, do TCE-MT que determinou a todos os municípios mato-grossenses para que providenciem a imediata implementação e/ou aperfeiçoamento de todos os controles contemplados na Matriz de Riscos e Controles (MRC);

CONSIDERANDO o ofício n. 1095/2017/SMEC-MT, de 01 de Dezembro de 2017, que encaminha os nomes dos responsáveis para elaboração, implantação e o aperfeiçoamento do plano de ação,

DESIGNA

Art. 1º. Os servidores públicos municipais abaixo indicado, para compor a equipe que serão responsáveis para elaboração, implantação e o aperfeiçoamento do PLANO DE AÇÃO das medidas que foram e estão sendo adotadas, conforme recomendações efetuadas em auditoria interna na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura– Logística de Merenda Escolar da Escola Municipal Canaã.

a) **Natalia Molina Schneider**, ocupante do cargo de Nutricionista, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 044.577.891-19;

b) **Nilva Gomes do Prado Cardoso**, ocupante do cargo de Diretora, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 870.283.281-04;

c) **Margarida Teixeira da Silva Castro**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.678.215-24;

Art. 2º. Este ato entra em vigor imediatamente, tendo a equipe o prazo de 30 (trinta) dias para elaborar e encaminhar a Controladora Interna o referido Plano de ação.